



EXTRATOS

EXTRATO Nº 078/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/3040-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

4.PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2019-FUNJEAM, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da CONTRATANTE, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.347.800,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 112.316,67 (Cento e doze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903974, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00717, de 16/06/2020, no valor de R\$ 617.741,63 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 021/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2020.

Manaus, 18 de junho de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 080/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 028/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/02944-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Alfama Comércio e Serviços Ltda – EPP**.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 028/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de dedetização, que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: A CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 521,55 (Quinhentos e vinte e um reais, e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 6.258,60 (Seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00709, de 11/06/2020, no valor de R\$ 2.920,68 (dois mil, novecentos e vinte reais, e sessenta e oito centavos), créditos referentes a cobertura do período de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 028/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2020.

Manaus, 19 de junho de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 356/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial n. 93/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as corregedorias gerais do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da recomendação Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2020 do Conselho Nacional de Justiça que também dispõe sobre as medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais da execução dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público e a toda a sociedade reduzir as chances de contágio do novo coronavírus causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);